

Parágrafo Único. No anexo I a esta deliberação consta a lista dos municípios elegíveis, suas metas mínimas e o valor a ser repassado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Agosto de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
ANEXO I

MUNICÍPIOS	Nº DE INTERNAÇÕES	REPASSE
ANTONINA	10	R\$ 60.000,00
ARAPOTI	2	R\$ 36.000,00
ARAUCÁRIA	29	R\$ 156.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	3	R\$ 36.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	1	R\$ 36.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	11	R\$ 84.000,00
CAMPO LARGO	30	R\$ 156.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	1	R\$ 36.000,00
CASCAVEL	71	R\$ 372.000,00
CATANDUVAS	4	R\$ 36.000,00
CENTENARIO DO SUL	2	R\$ 36.000,00
CERRO AZUL	1	R\$ 36.000,00
CURITIBA	71	R\$ 372.000,00
CURIÚVA	1	R\$ 36.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	1	R\$ 36.000,00
FLORESTÓPOLIS	3	R\$ 36.000,00
GRANDES RIOS	1	R\$ 36.000,00
GUARATUBA	15	R\$ 84.000,00
IMBAÚ	1	R\$ 36.000,00
IPIRANGA	1	R\$ 36.000,00
IRETAMA	6	R\$ 60.000,00
ITAPERUÇU	2	R\$ 36.000,00
JAGUAPITÃ	2	R\$ 36.000,00
JANIÓPOLIS	3	R\$ 36.000,00
JATAIZINHO	4	R\$ 36.000,00
JOAQUIM TÁVORA	7	R\$ 60.000,00
LAPA	8	R\$ 60.000,00
LONDRINA	71	R\$ 372.000,00
MAMBORE	3	R\$ 36.000,00
MANDAGUAÇU	5	R\$ 60.000,00
MARIALVA	7	R\$ 60.000,00
MATINHOS	2	R\$ 36.000,00
MAUÁ DA SERRA	4	R\$ 36.000,00
MOREIRA SALES	1	R\$ 36.000,00
MORRETES	1	R\$ 36.000,00
NOVA LARANJEIRAS	1	R\$ 36.000,00
PALMITAL	5	R\$ 36.000,00
PARANAGUÁ	9	R\$ 60.000,00
PIRAÍ DO SUL	18	R\$ 108.000,00
PONTAL DO PARANÁ	4	R\$ 36.000,00
PORECATU	3	R\$ 36.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	4	R\$ 36.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	3	R\$ 36.000,00

RESERVA	5	R\$ 36.000,00
RIBEIRÃO CLARO	1	R\$ 36.000,00
RIO BRANCO DO SUL	4	R\$ 36.000,00
ROLÂNDIA	30	R\$ 156.000,00
SANTA HELENA	3	R\$ 36.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	36	R\$ 204.000,00
SAO JOSÉ DOS PINHAIS	65	R\$ 324.000,00
SAO JORGE DO IVAÍ	1	R\$ 36.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2	R\$ 36.000,00
TOLEDO	71	R\$ 372.000,00
TOMAZINA	3	R\$ 36.000,00
UMUARAMA	71	R\$ 372.000,00
VIRMOND	1	R\$ 36.000,00
WENCESLAU BRAZ	2	R\$ 36.000,00

80915/2017

DELIBERAÇÃO Nº 056/2017 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de agosto de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de repasse de recursos, para viagens de assessoramento e orientação - SIPIA, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da Deliberação nº 094/2016 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos - Ação 1 – SIPIA/WEB – Monitoramento, Acompanhamento e Implementação, protocolo nº 14.769.894-1.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de agosto de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

80916/2017

DELIBERAÇÃO Nº 057/2017 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de agosto de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto de publicação do "Caderno Orientativo para o Trabalho Intersetorial para o Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes", da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de saldos das Deliberações nº 114/2014 e nº 103/2015, protocolo nº 14.774.076-0.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de agosto de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

80917/2017

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e a Portaria n.º 29/2017 – Diário Oficial - Edição n.º 10016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Transporte, Marcos Teodoro Scheremeta, RG n.º 3114585-6-PR, para responder pelo Diretor Administrativo-Financeiro, João Augusto Branco Cobra, RG n.º 6.220.935 SSP/PR, no período de **30/08/2017 a 15/09/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, conforme disposto no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Curitiba, 29 de agosto de 2017.

Sandro Almir Setim

Diretor-Presidente, em exercício

81036/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL, designada pela Resolução n.º 1765, de 26/04/2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pela Resolução n.º 1351/2017 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.E. n.º 9919 em 04 de abril de 2017

Autos n.º 13/2017.

Protocolo n.º 13.197.239-3

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual **INTIMA** a empresa **BOOG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 10.519.805/0001-08**, na pessoa de seu representante legal, dos termos da Resolução n.º 3379/2017 - GS/SEED de 31 de julho de 2017, publicada no D.O.E. n.º 10.001 em 04 de agosto de 2017.

Atendendo aos ditames da ampla defesa e do contraditório, oportuniza vistas dos Autos acima citados para, querendo, interpor recurso à decisão administrativa, no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

Jussara de Camargo Nogueira
CPPALC

81285/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.916/2017 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e nos termos do Decreto Estadual n.º 3.575/2011, de 03/01/2012, resolve:

DESIGNAR

Art. 1.º Os servidores **Valmir Luiz Galvan**, RG n.º 5.174.960-0, **Eli-zangela Mara Pickler Ruschel**, RG n.º 8.007.746-7, **Simone Aparecida Pinow**, RG n.º 8.483.317-7, **Rosemeri Aparecida Bach**, RG n.º 12.456.438-7, **Cassiane Rezzadori Kozak**, RG n.º 9.241.197-4, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de **Dois Vizinhos**.

Art. 2.º Os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor Geral

80819/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.917/2017 - GS/SEED

Rescinde contrato de trabalho de Fernanda Bernardinis, a partir de 28 de agosto de 2017.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei n.º 18.540, de 02 de setembro de 2015, que alterou dispositivos da Lei de criação do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, de n.º 11.970, de 19 de dezembro de 1997, e pelo artigo 16, § 3.º de seu Estatuto Social, cujas alterações e consolidação foram homologadas na forma do anexo do Decreto n.º 6.062, de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir, observadas as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de agosto de 2017, o contrato de trabalho de Fernanda Bernardinis, RG n.º 4.965.825-7/SESP-PR.

Art. 2.º Caberá à Diretoria Executiva do PARANAEDUCAÇÃO, adotar as medidas necessárias à completa formalização do processo de rescisão conforme o disposto no Art. 1.º desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Decreto Estadual n.º 1.307/2015
Secretária de Estado da Educação

80850/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.927/2017 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e nos termos do Decreto Estadual n.º 3.575/2011, de 03/01/2012, resolve:

DESIGNAR

Art. 1.º Os servidores **Bárbara Machado**, RG n.º 9.940.764-6, **Mary Teresinha Bernardi**, RG n.º 3.612.728-7, **Karen Cristina Oro Niehues**, RG n.º 4.150.335-5, **Aline Paula Sanchezkoski**, RG n.º 8.044.315-3, **Noeli de Fátima Batistero Uliana**, RG n.º 7.789.559-0, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Art. 2.º Os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor Geral

80828/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.930/2017 – GS/SEED

Dispõe sobre a designação de representantes para integrar a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e o Departamento Estadual de Arquivo Público.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Heloisa Cristina Voltolini**, RG n.º 3.767.298-0, **Rodrigo Juliano Regert**, RG n.º 3.155.031-9, **Ivete Ferrarini Iakmiu**, RG n.º 4.277.598-3, **Alessandra Kramer Vieira**, RG 6.641.946-0, e **Adriana Mocelin**, RG n.º 4.975.961-4, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.